



# Prefeitura Municipal de Jacarézinho

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 191

A Câmara Municipal de Jacarézinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal Jaciraj a seguinte lei.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a entregar à Sociedade Metodista de Jovens de Jacarézinho, cinquenta mil tijólos (50.000) como auxílio à construção da sua Sede Social e Recreativa.

Artigo 2º- O presente auxílio será entregue, depois de iniciadas as obras e parceladamente, conforme as necessidades.

Artigo 3º- Este auxílio destina-se exclusivamente a construção, mencionada no artigo 1º desta Lei.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jacarézinho, em 15 de Setembro de 1954.-

Registrado no livro  
de "Leis e Decretos" no 6  
pag. 22. Diwet.

Benedito Moreira

Benedito Moreira  
Prefeito Municipal